

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica
ODS: 10 - Redução das desigualdades

O (NÃO) LUGAR DA IDENTIDADE CIGANA E A NECESSIDADE DE RECONHECIMENTO¹

THE (NO) PLACE OF GYPSY IDENTITY AND THE NECESSITY FOR RECOGNITION

Heleonora Flores Fontana², Douglas Cesar Lucas³

¹ Projeto de pesquisa realizado por meio de bolsa PIBIC-UNIJUÍ

² Bolsista de iniciação científica Pibic/Unijui, acadêmica do 4º semestre do curso de Direito da Unijui.

³ Professor orientador. Doutor Unisinos e Pós-doutor pela Università degli Studi Roma Tre. Professor da graduação, mestrado e doutorado em direito da Unijui.

INTRODUÇÃO

Dissertar sobre um povo que exclui a escrita como apoio à lembrança de sua cultura torna-se um desafio. As histórias e crenças a respeito das origens do povo cigano são as mais variadas, além de serem marcadas por fantasias. Muito do que se compreende sobre essa etnia está envolvido pelo senso comum, desde a tipicidade da aparência quanto ao comportamento marginal. O ser “cigano” é definido como:

Cada indivíduo que se considera membro de um grupo étnico que se auto-identifica como Rom, Sinti ou Calon, ou um de seus inúmeros sub-grupos, e é por ele reconhecido como membro. O tamanho deste grupo não importa; pode ser até um grupo pequeno composto de uma única família extensa; pode também ser um grupo composto por milhares de ciganos. Nem importa se este grupo mantém reais ou supostas tradições ciganas, se ainda fala fluentemente uma língua cigana, ou se seus membros têm características físicas supostamente ‘ciganas’ (MOONEN, 2013, p. 7).

O objetivo deste trabalho é desmistificar os povos Romani, compreender sua forma de organização quanto à moradia e trabalho, e como exercem seus direitos dentro dos costumes multiculturais que carregam. Pretende-se, ainda, desmontar o preconceito existente e demonstrar a necessidade de proteger os brasileiros pertencentes a etnia cigana que, em sua maioria, encontra-se em situação de vulnerabilidade social.

Palavras-chave: Identidade cigana; Direitos; redução da desigualdade.

Keywords: Gypsy identity; Rights; reducing inequality.

METODOLOGIA

Partindo do objetivo de criar familiaridade com o contexto da problematização, a presente pesquisa foi desenvolvida de forma qualitativa exploratória, se utilizando de fonte secundária para a produção do conteúdo exposto como artigos, dissertações, livros e materiais disponíveis na internet como entrevistas, áudios e cartilhas.

OS CIGANOS NO MUNDO

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 10 - Redução das desigualdades

O termo “cigano” carrega uma conotação negativa, construída ao longo de séculos pelos não-ciganos. É normal que “entre eles a denominação fosse calés (singular caló), e ainda rons ou rones” (RAMOS, 1947, p. 269). O exônimo para tal grupo se denomina “Romani” ou “Roma”, que carrega a tradução, no singular, a palavra “homem”. Essa foi aceita e também apropriada para indicar a língua usada por algumas dessas famílias que é repassada oralmente como parte da tradição. Atualmente, pode-se dizer que existem aproximadamente 5 milhões de ciganos espalhados pelo mundo, sendo que no Brasil ultrapassam os 800 mil.

A identificação do início da configuração dos povos ciganos só foi possível, muito recentemente, através de testes genéticos e comparações linguísticas que apontam para o norte da Índia (ZIEGLER, 2012). Tal pesquisa explana ainda sobre a teoria de que um grande grupo hindu se deslocou da Índia para a Europa e se espalhou por todo continente, podendo-se afirmar que existem vários grupos ciganos descendentes (COMA et alii, 2012). Dentre os grupos descendentes, academicamente, podem ser destacados os Calon, os Sinti e os Rom. Os três se distinguem de forma social, econômica e cultural, discrepâncias essas advindas do contato com os povos colonizadores

Nesse sentido, não é possível afirmar que todas as grandes famílias Romani sejam nômades ou que usem roupas coloridas acetinadas. Muito embora a leitura de mão, o feitiço de artesanato e as atrações dançantes estejam diretamente ligadas a ciganeidade, o estilo de vida da maioria desses foi adaptada conforme a fixação de moradia e sua inserção no mercado de trabalho. Entretanto, o aumento significativo das famílias e subgrupos Roma não fez com que os valores extremamente ricos de união ficassem no passado, seja na escolha de um líder vitalício para administrar o clã ou nos arranjos matrimoniais conforme escolha dos patriarcas.

REPRESENTAÇÕES MÍDIÁTICAS E SUA LIGAÇÃO COM A NÃO INSERÇÃO DOS ROMANI NA SOCIEDADE BRASILEIRA.

A complexa diversidade dentro das próprias famílias Rom, Sinti e Calon são suficientes para embaralhar o que a sociedade em geral entende sobre o que é ser cigano, já que na contemporaneidade quase não se encontram as famosas tendas, as moças adornadas em ouro com suas saias compridas ou os homens com seus lenços atados na cabeça. De acordo com Frans Moonen (2013) as adaptações dos elementos culturais ao decorrer do tempo são normais e isso não quer dizer que haja uma cultura impositiva dominante sobre a cigana, mas sim transformações inevitáveis aos contextos diversos em que se encontram. Assim sendo, os estereótipos repassados pelas mídias para fazer referência às famílias não passam de uma visão ultrapassada da etnia, que hoje é somente usada em apresentações artísticas.

As representações inadequadas que se multiplicam pelos meios de comunicação em massa apontam para um problema no processo democrático. O distanciamento da realidade das famílias ciganas para o que se traz na mídia é o completo descaso com a história de uma nação e defendido pelo argumento de que é preciso estabelecer um lugar para cada povo na desordem da miscigenação brasileira. As novelas, por exemplo, colocam duas hipóteses de vida para os ciganos: ou são seres exóticos e admiráveis de alta classe, ou pessoas sujas e imorais que vivem em suas barracas tirando o sustento de trapaças. O não conhecimento leva à escassez do contato, sem o contato não há esclarecimento, por consequência o preconceito sobre os Roma acaba afastando a integralidade, como a inserção desses no mercado de trabalho formal, o acesso à educação e saúde. Esse fenômeno é explicado pelo ativista espanhol cigano Valeriu Nicolae como um movimento anticiganista:

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 10 - Redução das desigualdades

O preconceito contra os ciganos vai claramente além dos estereótipos racistas que os associam a traços e comportamentos negativos. A desumanização é o seu ponto central. Os ciganos são vistos como menos que humanos; que são menos que humanos, são percebidos como seres que não têm direito moral de usufruir de direitos humanos iguais aos do restante da população. (2016, p.79)

CIGANOS COMO SUJEITOS DE DIREITOS: “SOMOS BRASILEIROS IGUAL A VOCÊS, SÓ QUE CIGANOS”

As famílias Roma vivem espalhadas pelos cinco continentes, porém no Brasil a sua história começa em 1574, com a chegada de João Torres, sua mulher e filhos. Seu estilo de vida livre trouxe inquietações dentro da sociedade, logo foram entendidos como uma anomalia social e racial. A partir disso, conflitos começaram a emergir, de uma maneira mais acirrada com a polícia que tentou controlá-los por muito tempo em função da dissonância com os valores progressistas. O ápice de tal litígio se deu no início do séc. XX denominado “correrias ciganas” que resultou em fuga do grupo desprezado e mortes para ambos os lados. Vistos como estrangeiros, foram discriminados e sofreram e sofrem violações pela falta de políticas que compreendam seu contexto de vida. Assim descreve Robson Siqueira:

Através da publicação do Programa Brasil Sem Racismo, da aprovação do Estatuto da Igualdade Racial e da criação do SEPPIR, o governo brasileiro avança no dever de garantir condições iguais de desenvolvimento para negros e brancos. O mesmo, porém, não se aplica aos Calon, já presente no Brasil desde a segunda metade do século XVI. (2013, p.95)

Somente em 2008 foi feita a primeira publicação sobre os direitos dos ciganos em uma espécie de cartilha, “Povo Cigano- o Direito em suas mãos”, por uma advogada do clã Kalderash, subgrupo nobre dos Roms. Um dos objetivos da referida cartilha é fornecer instrumentos de amparo governamental para garantir a proteção dos povos ciganos. Porém, o documento foi muito criticado, inclusive pelos próprios ciganos, pois foi entendida como uma evolução que desfazia parte de suas tradições. Em 2015 foi proposto o projeto de lei 248, ainda em trâmite, que cria o Estatuto cigano e em seu texto define um conjunto de políticas públicas específicas destinadas a essa parcela social desfavorecida. Em apoio a essas famílias, a embaixada cigana, situada em São Paulo, dispõe de roteiros e demais informações para a reivindicação de tais direitos, no sentido de conceber aos entes federativos tal responsabilidade.

É importante destacar que ser cigano e ser brasileiro não são condições contraditórias. A designação “ser brasileiro” deve ser compreendida como a nacionalidade e “ser cigano” como a pertença ao grupo étnico, ambos os estatutos compõem a identidade do sujeito. A identidade cigana é uma condição de ser de seus membros e não pode rivalizar ou servir como argumento de negação dos direitos mais básicos devidos a todos os brasileiros de modo geral. SILVA (2000, p.73) tem razão ao afirmar que a identidade é autossuficiente, um fato autônomo “aquilo que sou”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de construção de uma identidade é dinâmico. Compreender a imagem construída por terceiros sobre um determinado povo se apresenta como um processo ainda mais longo. É no jogo de ambivalências que a identidade cigana ocupa seu lugar e promove suas resistências. Em grande



Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 10 - Redução das desigualdades

medida os ciganos, apesar de serem também brasileiros, não são vistos como parte da construção da história, da economia e das transições do país. É necessário compreender a sua cultura e suas formas de estar no mundo. Os ciganos são brasileiros diferentes e sua diversidade deve ser reconhecida e protegida. Políticas públicas específicas devem ser efetivadas para garantir que o povo cigano viva com dignidade sua diferença.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Proposta para Estatuto cigano. disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/audios/2019/01/senado-pode-concluir-a-votacao-do-estatuto-do-cigano>. Acesso em: 22/06/2020

BRASIL. TV SENADO. Historicamente, ciganos são dos grupos que mais sofreram discriminação, perseguição e exclusão. 2011. (02m02s). Disponível: <https://www.youtube.com/watch?v=TqxBxKFMkZY>. Acesso em: 23 fev. 2019.

COMAS, David et aliae. Reconstructing the Population History of European Romani from Genome-wide Data. *Current Biology*, v. 22, issue 24, 2013. pp. 2342-2349. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/23219723/> Acesso em: 19 maio de 2020.

EMBAIXADA CIGANA. São Paulo BR, disponível em: http://www.embaixadacigana.org.br/direitos_ciganos.htm. Acesso em 22 de junho de 2020.

MOONEN, Franz. Anticiganismo e políticas ciganas na Europa e no Brasil. Núcleo de Estudos Ciganos: Recife, 2012.

NICOLAE, Valeriu. Hacia una definición del antigitanismo. In: FUNDACIÓN SECRETARIADO GITANO, número Especial sobre Antigitanismo – artículos de opinión, análisis y bibliografía, Madrid, FSG, 2016.

RAMOS, Arthur. Introdução à antropologia brasileira. V. 4. As culturas europeias. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1947.

SILVA, Tomaz Tadeu da (orgs). Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

SIQUEIRA, Robson de Araújo. Os Calon do município de Sousa/PB: dinâmicas ciganas e transformações culturais. Recife: Editora Universitária UFPE, 2013.

ZIEGLER, Maria Fernanda. Estudo genético confirma que ciganos são originários do noroeste da Índia. Último Segundo [São Paulo] 06 dez. 2012. Disponível em: <https://ultimosegundo.ig.com.br/ciencia/2012-12-06/estudo-genetico-confirma-que-ciganos-sao-originarios-do-noroeste-da-india.html> Acesso em: 19 maio. 2020.

Parecer CEUA: 01/2015